

PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE RADIOLOGIA

OBJETIVO GERAL

Melhorar a segurança, organização e eficiência do setor de radiologia, enfatizando o uso adequado de EPIs, a importância dos acompanhantes, a gestão eficaz dos laudos e outras melhorias necessárias dentro do contexto do hospital de nível secundário.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos profissionais do setor.
- Sensibilizar pacientes e acompanhantes sobre os protocolos de segurança em radiologia.
- Melhorar a gestão dos laudos radiológicos, garantindo priorização de casos urgentes.
- Implementar treinamentos e capacitação para a equipe técnica.
- Buscar soluções para otimizar os processos de atendimento no setor.

AÇÕES PREVISTAS

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	METODOLOGIA
Fiscalização e reforço no uso de EPIs	Roseli Presser	Contínuo	Treinamentos e auditorias periódicas
Sensibilização sobre acompanhantes na radiologia	Educação continuada	A definir	Palestras e orientações
Otimização da gestão de laudos	Direção Administrativa	Contínuo	Priorizando casos urgentes e organizando fluxo
Capacitação da equipe técnica	Educação continuada	A definir	Treinamentos internos e externos

RESULTADOS ESPERADOS

- Maior adesão ao uso correto dos EPIs, reduzindo riscos ocupacionais.
- Conscientização dos acompanhantes e pacientes sobre segurança no setor.
- Agilidade na emissão de laudos e priorização eficiente dos casos necessários.
- Maior qualificação da equipe e melhoria nos processos internos

HZS-FOR-NSP-06-a

PERÍODO

- Plano de trabalho desenvolvido para o ano de 2025, o mesmo será alterado de acordo com as necessidades da Comissão.

Setor de Elaboração	Aprovação Direção Imediata	Aprovação Direção Geral	Versão	Data da Aprovação
Comissão de Radiologia			a	19/02/2025

HZS-FOR-NSP-06-a

Documento: **PLANODETRABALHODACOMISSAORADIOLOGIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Geraldo Junior Guilherme (XXX.853.449-XX)** em 04/04/2025 11:27 Local: SESA/HZS/DG.

Inserido ao protocolo **22.289.941-9** por: **Elisangela Pedroso** em: 04/04/2025 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ba8425bd386865734857ff16e51cf7a.